



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” - Bairro Ininga
CEP 64.049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

EDITAL PREG/UFPI Nº 49/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE VÍNCULO DISCENTE ENTRE POLOS EAD, DENTRO DO MESMO CURSO/MODALIDADE/HABILITAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (CEAD/UFPI), A CONTAR DO PERÍODO LETIVO 2026.1

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a [Resolução nº 118/2021 – CEPEX/UFPI, de 20 de julho de 2021](#), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes ao **Processo Seletivo para Transferência Voluntária de Vínculo Discente entre Polos EaD, dentro do mesmo curso/modalidade/habilitação do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI), com vigência a partir do período letivo 2026.1**, visando ao preenchimento de 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) vagas oferecidas nos cursos vinculados a esse Centro, destinadas aos(as) seus(suas) respectivos(as) discentes.

1. DAS VAGAS

- 1.1. O ingresso, cujas inscrições são abertas por este Edital, tem por objetivo o preenchimento de **456 (quatrocentas e cinquenta e seis) vagas**, conforme o **Quadro 1**, por meio de transferência voluntária de vínculo discente entre polos EaD, dentro do mesmo curso/modalidade/habilitação do CEAD/UFPI, nos termos da [Resolução nº 118/2021 – CEPEX/UFPI, de 20 de julho de 2021](#).
- 1.2. A disponibilidade total de vagas prevista neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. A impugnação ao Edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia obrigatória para o e-mail da CSPE: cspe@ufpi.edu.br, por meio de arquivo único no formato PDF, com solicitação de abertura de processo direcionada à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), no período previsto no Cronograma (**item 5** deste Edital).

2.1.1. O requerimento deverá conter a identificação da pessoa requerente e a devida fundamentação fática e jurídica que justifique o pedido de impugnação, para análise da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).

2.1.2. Após a análise e o julgamento dos pedidos de impugnação, a CSPE/PREG poderá publicar edital de retificação ou aditivo, caso entenda pertinente.

Quadro 1: Distribuição de Vagas por Curso e Polo EaD para Transferência Voluntária de Vínculo Discente – Período Letivo 2026.1.

Polo EaD	Bacharelado em Administração	Bacharelado em Administração Pública	Bacharelado em Sistemas de Informação	Licenciatura em Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências da Natureza	Licenciatura em Computação	Licenciatura em Geografia	Licenciatura em Matemática	TOTAL
Água Branca	-	-	-	-	5	-	-	-	5
Alegrete do Piauí	-	-	-	-	-	5	-	-	5
Angical do Piauí	-	-	-	5	-	-	10	-	15
Altos	-	-	15	-	-	-	-	-	15
Anísio de Abreu	-	-	-	-	-	-	18	-	18
Avelino Lopes	-	-	5	-	-	-	-	-	5
Bom Jesus	-	-	-	-	-	5	-	-	5
Campo Maior	-	-	-	-	-	-	-	25	25
Canto do Buriti	3	-	-	5	-	-	-	-	8
Castelo do Piauí	3	-	-	5	-	5	-	-	13
Elesbão Veloso	-	-	-	-	-	-	-	31	31
Floriano	-	-	-	-	-	5	-	-	5
Fronteiras	-	-	5	-	-	-	-	-	5
Gilbués	3	-	-	-	-	-	-	-	3
Inhuma	-	-	-	5	-	-	5	-	10
Itainópolis	-	5	-	-	-	5	-	-	10
Jaicós	-	-	5	-	-	-	7	-	12
José de Freitas	-	5	-	-	-	-	-	23	28
Luís Correia	-	-	-	-	-	5	-	-	5

Polo EaD	Bacharelado em Administração	Bacharelado em Administração Pública	Bacharelado em Sistemas de Informação	Licenciatura em Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências da Natureza	Licenciatura em Computação	Licenciatura em Geografia	Licenciatura em Matemática	TOTAL
Luzilândia	-	-	-	-	5	5	-	-	10
Marcos Parente	-	5	-	-	-	-	-	25	30
Oeiras	-	-	-	-	-	-	40	18	58
Palmeirais	-	-	-	-	-	-	10	-	10
Paulistana	-	-	-	5	-	-	-	-	5
Pio IX	-	-	-	5	-	-	8	-	13
Piracuruca	-	-	-	-	-	-	36	-	36
Piripiri	-	-	-	-	5	-	-	-	5
Redenção do Gurguéia	-	5	-	-	-	-	-	-	5
Regeneração	3	-	-	-	-	5	-	-	8
Santa Cruz do Piauí	-	-	-	-	-	-	10	-	10
São Raimundo Nonato	-	-	-	-	-	5	-	-	5
Simões	3	-	-	5	-	-	-	-	8
Teresina	-	-	-	-	-	5	-	-	5
União	-	-	-	5	-	-	-	-	5
Valença do Piauí	-	5	15	-	-	-	-	-	20
Total	15	25	45	40	15	50	144	122	456

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá candidatar-se o(a) discente com matrícula ativa em curso de graduação EaD do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), que já tenha integralizado, no mínimo, 02 (dois) períodos letivos do curso, no polo ao qual esteja vinculado(a), até o prazo de inscrição, conforme cronograma (**item 5** deste Edital).

3.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do **Termo de Abertura de Processo Eletrônico (Anexo I)** e **Requerimento de Inscrição (Anexo II)**, ao qual deverão ser anexados a documentação comprobatória referida no item 3.4, sendo encaminhada ao Protocolo Geral da UFPI, em **arquivo único no formato PDF**, exclusivamente para o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia obrigatória para o e-mail: cspe@ufpi.edu.br, solicitando a abertura de processo direcionado à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**item 5** deste Edital).

3.2.1. Após o envio do e-mail com a documentação anexada, o(a) candidato(a) deverá aguardar o recebimento da resposta do Protocolo Geral da UFPI, contendo o número do processo eletrônico gerado (exemplo: 23111.001234/2025-99).

3.2.2. O acompanhamento do andamento do processo eletrônico poderá ser realizado por meio da página: <https://sipac.ufpi.br/public/jsp/portal.jsf>. Consultas > Processos > Digite o nº do processo ou nome do interessado.

3.2.3. Caso não haja resposta ao e-mail enviado ou não seja gerado número de processo eletrônico no prazo de 48 horas úteis, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente por e-mail, para solicitar os devidos esclarecimentos.

3.3. A inscrição neste edital implica na aceitação expressa e irretratável das condições estabelecidas na Resolução nº 118/2021 – CEPEX/UFPI, bem como das regras e condições previstas neste Edital.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na sequência abaixo, os seguintes documentos, **digitalizados a partir dos documentos originais**:

a) **Termo de Abertura do Processo Eletrônico**, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

b) **Requerimento de Inscrição**, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado, e de acordo com o Quadro 1 – Distribuição de Vagas;

c) **Documento de identificação oficial com foto** (frente e verso), que contenha a data de nascimento (RG ou CNH);

d) **Histórico Escolar atualizado do curso de graduação**.

3.5. A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes ou em desacordo com este Edital, implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.6. Após o protocolo da inscrição, não será permitida a alteração ou complementação de documentos.

3.7. Os arquivos enviados que não estejam em boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão avaliados.

3.8. A qualquer momento, a Universidade Federal do Piauí (UFPI) se reserva o direito de promover a verificação e autenticação presencial de quaisquer documentos apresentados na inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

4.1.1. Primeira etapa – Análise de inscrição: Verificação da documentação estabelecida no item 3.4 deste Edital.

4.1.2. Segunda etapa – Seleção de candidatos(as) para as vagas: Análise e julgamento das solicitações pela CSPE/PREG, com a listagem em ordem decrescente de classificação, conforme o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) no curso. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

a) Maior carga horária cursada (CH total integralizada);

b) Maior número de disciplinas aprovadas por média (AM);

c) Candidato(a) com maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Todos os procedimentos previstos neste Edital seguirão o cronograma apresentado no Quadro 2, abaixo.

Quadro 2 – Cronograma de execução.

DATA / PERÍODO	ATIVIDADE	COMUNICAÇÃO
12/09/2025	Publicação do Edital	Página eletrônica da UFPI: https://ufpi.br/preg ou http://www.cead.ufpi.br
15/09/2025	Pedido de impugnação ao Edital	protocologeral@ufpi.edu.br , com cópia para cspe@ufpi.edu.br
17/09/2025	Resultado do julgamento dos pedidos de impugnação	Página eletrônica da UFPI: https://ufpi.br/preg ou http://www.cead.ufpi.br
18/09 a 25/09/2025	Período de Inscrições	protocologeral@ufpi.edu.br , com cópia para cspe@ufpi.edu.br
30/09/2025	Resultado preliminar da primeira etapa (análise das inscrições)	Página eletrônica da UFPI: https://ufpi.br/preg ou http://www.cead.ufpi.br
01/10/2025	Interposição de recurso ao resultado da primeira etapa (inscrições)	cspe@ufpi.edu.br
03/10/2025	Resultado da análise de recursos ao resultado da primeira etapa (inscrições), homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar da segunda etapa (seleção de candidatos(as) para as vagas)	Página eletrônica da UFPI: https://ufpi.br/preg ou http://www.cead.ufpi.br
13/10/2025	Interposição de recurso ao resultado da segunda etapa (seleção)	cspe@ufpi.edu.br
15/10/2025	Resultado da análise de recursos ao resultado da segunda etapa (seleção) e divulgação do resultado final	Página eletrônica da UFPI: https://ufpi.br/preg ou http://www.cead.ufpi.br
12 e 13/01/2026	Efetivação das transferências pela DAA	DAA/PREG
Ver calendário acadêmico - 2026.1	Matrícula curricular pelo(a) discente	https://www.ufpi.br/cead-calendarios- academicos SIGAA
	Início das aulas do Período Letivo 2026.1	

5.2. A depender da análise de recursos interpostos ou por necessidade administrativa, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá alterar o cronograma previsto neste Edital. Eventuais alterações serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da PREG/UFPI (<https://ufpi.br/preg>) ou do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI) (<http://www.cead.ufpi.br>).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), conforme modelo disponibilizado no **Anexo III**, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (**item 5**), por meio do e-mail cspe@ufpi.edu.br.

6.2. Não serão aceitos recursos referentes a equívocos cometidos pelo(a) candidato(a), sendo cabível recurso apenas quanto a eventuais equívocos da Comissão de Análise.

6.3. Recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com o modelo estabelecido serão indeferidos, sem possibilidade de reapreciação.

6.4. Não será aceita a apresentação de documentos novos durante a fase recursal.

7. DO PROCESSAMENTO DA MATRÍCULA

7.1. A transferência de polo dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas será efetivada pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), após a finalização do período letivo 2025.2, ou seja, durante o recesso escolar, conforme estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão recebidas ou aceitas inscrições ou documentação por Correios, fax, e-mail ou por outras formas diferentes daquelas estabelecidas neste Edital. Também não serão aceitas inscrições ou documentação fora dos prazos estabelecidos.

8.2. Cada candidato(a) poderá pleitear ingresso para apenas 01 (um) dos polos com vaga disponível para o seu curso, de acordo com o disposto no **Quadro 1 – Distribuição de Vagas**. Caso sejam identificadas mais de uma solicitação do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada somente aquela com o processamento mais recente.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN/PREG).

8.4. As dúvidas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail cspe@ufpi.edu.br.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2025

Prof.^a Dr.^a Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PREG/UFPI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” - Bairro Ininga
CEP 64.049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

ANEXO I – TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

EDITAL PREG/UFPI Nº 49/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ENTRE POLOS EAD – 2026.1

DADOS DO PROCESSO ELETRÔNICO

1. Assunto do Processo:

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ENTRE POLOS EAD – 2026.1 (EDITAL PREG/UFPI Nº 49/2025)

2. Interessado:

(Nome completo do candidato)

3. Setor de Destino (Encaminhamento Inicial):

COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS - CSPE/PREG

4. Justificativa/Solicitação (opcional):

5. Identificação do Interessado pela Abertura do Processo

Nome do(a) candidato(a):

Matrícula/SIAPE (se aluno ou servidor):

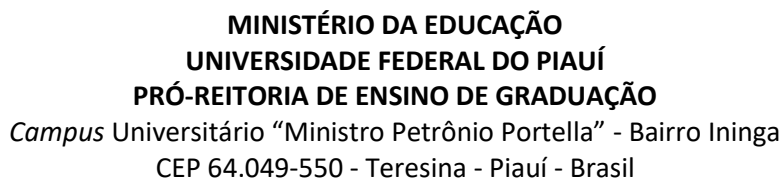
E-mail:

Telefone/Ramal:

Data da Abertura: ____ / ____ / ____

Observações:

- Este termo deverá ser devidamente preenchido e anexado como primeira folha do processo administrativo.
- Informações incompletas poderão ocasionar devolução para complementação.



EDITAL PREG/UFPI Nº 49/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ENTRE POLOS EAD – 2026.1

9